

Artigo 10.º

Registo de assiduidade e pontualidade

1 — A verificação dos deveres de assiduidade e pontualidade dos trabalhadores abrangidos pelo presente regulamento é efectuada por registo informático através da leitura, em terminais adequados, dos respectivos cartões de ponto magnéticos.

2 — Os cartões de ponto são propriedade do INETI. Sempre que ocorra perda ou deterioração imputável ao titular, este pagará a sua substituição pelo valor debitado pelo fornecedor do sistema.

3 — Os cartões de ponto são para utilização exclusiva do seu titular, sendo a sua utilização feita por outrem punível nos termos da lei.

4 — Salvo nos casos de não funcionamento dos aparelhos de controlo, a falta de registo de assiduidade sem motivo justificado faz presumir a ausência ao serviço e determina a marcação de uma falta que deverá ser justificada nos termos da lei geral.

5 — Os pedidos de justificação de ausências serão apresentados em impresso próprio, em modelo a aprovar pelo conselho directivo do INETI.

6 — Nos primeiros cinco dias de cada mês, o serviço responsável pelo controlo de assiduidade remeterá a todos os responsáveis por unidades orgânicas os relatórios de assiduidade dos respectivos funcionários referente ao período de aferição antecedente.

7 — Sempre que dos relatórios mensais constem ausências não justificadas pelos superiores hierárquicos, deverão os respectivos dirigentes informar o serviço de controlo de assiduidade sobre os factos ocorridos.

8 — Nos locais de trabalho que não disponham de sistema de controlo de assiduidade electrónico ou informático, será utilizado o livro de ponto, que, aberto e encerrado pelo responsável pelo serviço, será remetido aos serviços responsáveis pelo controlo de assiduidade nos dois dias posteriores ao final do período a que respeita.

Artigo 11.º

Disposições finais

1 — Por razões de serviço, devidamente justificadas, sob proposta do superior hierárquico, pode o conselho directivo autorizar a isenção temporária do cumprimento de disposições do presente regulamento a funcionários individualizados ou a grupos de funcionários.

2 — O presente regulamento entra em vigor no dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

3 — São revogados o regulamento do período de funcionamento e horário de trabalho do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial (INETI) aprovado por despacho de 29 de Março de 1995 do Secretário de Estado da Indústria, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 16 de Maio de 1995, e o regulamento do período de funcionamento e horário de trabalho do Instituto Geológico e Mineiro, aprovado por despacho de 14 de Agosto de 1996 do Secretário de Estado da Indústria e Energia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 4 de Setembro de 1996.

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Direcção-Geral da Saúde****Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia**

Aviso n.º 584/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 11/2005 — assistente administrativo especialista.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de 15 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para preenchimento de 25 lugares, sendo 24 destinados a funcionários pertencentes ao Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e 1 destinado a não pertencentes, de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, com dotação global de lugares, aprovado pela Portaria n.º 1172/95, de 25 de Setembro.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares para que é aberto, caducando com o respectivo provimento.

5 — Conteúdo funcional — compete ao assistente administrativo especialista o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo e dactilografia.

6 — Local de trabalho — as funções serão exercidas em qualquer das unidades que constituem o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, neste concelho.

7 — Vencimento — o vencimento é o constante, para a categoria de assistente administrativo especialista, do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Método de selecção — em conformidade com o disposto no artigo 19.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, adopta-se a avaliação curricular com único método de selecção, resultando a classificação final da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC (HA + FP + EP + CS)/4$$

sendo:

CF — classificação final;

AC — avaliação curricular, expressa na escala de 0 a 20 valores, não podendo nenhum dos factores ou subfactores exceder estes limites;

HA — habilitação académica de base, classificando com:

Bacharelato, licenciatura ou avaliação superior — 20 valores;

12 anos de escolaridade — 19,5 valores;

11 anos de escolaridade — 19 valores;

Habilitação inferior a 11 anos de escolaridade — 18,5 valores;

FP — formação profissional, classificando com:

Por cada dia, ou seis horas, de frequência de acções de formação ou aperfeiçoamento profissional (cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios) directamente relacionadas com a função administrativa — 0,10 valores;

Por cada dia, ou seis horas, de frequência de acções de formação ou aperfeiçoamento profissional (cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios) não relacionadas directamente com a função administrativa — 0,05 valores;

EP — experiência profissional:

$$EP = FA + CA + OCA/3$$

classificando com:

Por cada ano de exercício efectivo e comprovado de funções de conteúdo correspondente ao de assistente administrativo (*FA*), independentemente do vínculo — 0,75 valores;

Por cada ano de antiguidade na categoria de assistente administrativo principal (*CA*) (e ou categoria que deu origem à transição operada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro) — 3,5 valores;

Outras capacitações adequadas (*OCA*) — 12 valores para não detentores, acrescidos de 2 valores por cada actividade, comprovada, que extravase o âmbito do conteúdo funcional e que resulte do cumprimento de decisão superior, nomeadamente: *a*) integração em equipas de trabalho; *b*) participação em projectos relacionados com as atribuições do serviço; *c*) acções de monitoragem; *d*) trabalhos publicados; *e*) comunicações em seminários; *f*) estágios; *g*) participação em júris de concursos de pessoal; *h*) louvores; *i*) exercício pontual de funções de chefia;

CS — classificação de serviço, resultante da média da expressão quantitativa da classificação de serviço dos anos 2001, 2002 e 2003 multiplicada por 2.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais previstos para o provimento em cargos públicos referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

9.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e entregue no Serviço de Pessoal, sito no Hospital Eduardo Santos Silva, à Rua de Conceição Fernandes, 4434-502 Vila Nova de Gaia, durante as horas normais de expediente, até às 15 horas do último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo enviá-lo pelo correio, sob registo com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

11 — Processo de candidatura — os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Declaração da existência e natureza do vínculo, bem como da antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública;
- Fotocópias autênticas das fichas de notação relativas aos últimos três anos;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

12 — A declaração comprovativa da posse dos requisitos gerais será officiosamente entregue ao júri pelo Serviço de Pessoal, relativamente aos funcionários pertencentes ao Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

15 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Domingos dos Santos Moreira Lopes, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Helena Maria da Cruz Duarte Moutinho, chefe de secção.
Maria Teresa Pereira Nunes, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

Natália Mercês Vilas Teixeira, assistente administrativa especialista.
Maria Margarida Amorim Ferreira do Vale, assistente administrativa especialista.

Todos os elementos do júri são funcionários do quadro deste Centro Hospitalar.

17 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

6 de Janeiro de 2005. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, *Domingos Moreira Lopes*.

Hospital de Sousa Martins

Rectificação n.º 105/2005. — *Concurso n.º 17/2002 — projecto de lista de classificação final — audiência prévia.* — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 12 de Janeiro de 2005, novamente se publica na íntegra o projecto de lista de classificação final, para audiência prévia, do concurso n.º 17/2002, concurso externo de ingresso para provimento de sete lugares na categoria de auxiliar de acção médica, nos termos do disposto nos artigos 38.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

«Candidatos aprovados:

	Classificação final
Cristina Maria Mendes Isidro	17,000
Marco Paulo Pina Sequeira	16,800
Lucília dos Santos Figueiredo Oliveira	16,660
José Joaquim dos Santos Gonçalves	16,500
Sónia Marina Almeida Gonçalves	16,250
António José Carvalho Mendes	16,200
Maria de Lurdes Gonçalves Alpendre	16,140
Dulce Helena Martins Mendes	15,600
Maria Helena Sá Cunha Duarte	15,380
Maria Susana Gonçalves Silva	15,300
Maria Cristina Franco Assunção de Andrade	13,973
Dulce Helena de Jesus Lourenço	13,806
Maria Celestina Rebelo Monteiro Valente Veiga	13,566
Maria Emília Videira Rodrigues	13,433
Sandra Sofia Gonçalves dos Santos	13,400
Ana Paula Pacheco Ferreira Monteiro	13,183
Fernanda Maria Fernandes Mateus	12,683

Sónia Cristina Ramos da Silva Afonso	12,656
Alípio da Costa Pires	12,593
Vítor Manuel Correia Tavares	12,540
Teresa de Jesus Madeira Pinheiro	12,476
Cecília Adelaide dos Santos	12,473
Dina Maria Páscoa Sanfins Novo	12,250
Maria de Fátima Brás Rodrigues Miragaia	12,166
Maria da Conceição Fernandes Seabra	11,930
Elisabete Rebelo Gonçalves do Cabo Tavares	11,926
Maria José Marques Ferreira Mendonça	11,920
Sandra Maria Aguiar Coelho Vieira	11,896
José Pires dos Santos	11,830
Rosa Catarina Lages Pires	11,746
Florentina dos Anjos Mendes Gonçalves	11,733
Maria Electa Paulito Fernandes Garra Rodrigues	11,703
Lisete Rodrigues dos Santos	11,543
José Manuel Araújo Duarte	11,413
Salette da Conceição Pereira Fernandes Pires	11,263
Maria de Jesus Sabugueiro Massano	11,140
Maria Margarida Pires Costa Gomes	11,053
Maria Ivone Reduto Gonçalves	10,986
Maria da Piedade Marques Antunes	10,906
Francelina do Céu Lopes Antunes Gonçalves	10,866
Maria de Fátima Lanhoso Sepúlveda Rangel Machado Vieira	10,700
Ana Paula dos Santos Morgado Domingos	10,530

Candidatos não aprovados por terem faltado à entrevista:

Alcino José Nunes Chibante.
Cláudia Sofia de Almeida Aguiar Pereira.
Maria de Lurdes Dias Pereira.
Pedro Miguel Matos Mingote.
Sandra Maria Pires Fernandes.

Candidatos não aprovados por terem sido eliminados na prova de conhecimentos:

	Classificação final
Bruno Ricardo Rodrigues Gonçalves	9,46
Teresa Maria Marques Ferreira Ramos	9,41
Maria do Carmo Borrego Bidarra Santos	9,38
Teresa Paula Henriques Cardoso	9,38
Cláudia Rosa Rodrigues Monteiro	9,34
Sónia Cristina Rodrigues Gomes Perpétuo Barbas	9,30
Maria da Conceição Salvador Garcia	9,27
António Frade Costa Pires	9,07
Isabel Maria Fernandes	8,94
Teresa Maria Santos Pires Nunes	8,86
Rui Miguel Pereira Pinto	8,73
Hélder Manuel Fonseca Marques	8,70
Fernando Manuel Martins Madeira	8,60
Ana Maria Fernandes Seabra	8,52
Cristina Maria Gonçalves Canhoto	8,41
Cristina Maria Anjos Gonçalves	8,30
António Carlos Marques dos Santos	8,29
Cláudia Sofia Santos Pinheiro	8,26
Isabel Maria Bidarra Serra Almeida	7,90
Carla Maria Pacheco Amaral	7,85
Jorge Frederico Carreira dos Santos	7,65
Irene Maria Monteiro Silva Pires	7,60
Maria de Lurdes Silva Pereira	7,49
Maria Alcina Simão Terras	7,40
Elvira de Jesus Guerra Xavier Paula	7,23
Cristina dos Santos Nobre Costa	7,15
Luís Filipe Nunes Picado	7,15
Sandra Maria Silva Frias	6,83
Cristina Maria Fernandes Santos	6,76
Ana Isabel Ribeiro dos Santos	6,65
Fernando Jorge Matos da Costa	6,64
Maria Dulce Monteiro Fernandes da Cruz	6,60
Luís Miguel Rodrigues Espada	6,53
Edite Monteiro Martins Gomes Guedes	6,33
Cristina Maria Santos Pires Ascenso	6,11
Cristina Maria Silva Muxagata	6,10
Maria Helena Presa Almeida Santos	6,04
Alexandre David Ferreira	6,03
Carla Susana Hortelão Frutuoso	5,97
Alcina de Jesus Conceição Valente	5,90
Alexandra Isabel Cabido Tracana	5,84
Maria de Lurdes Pereira Dias	5,69
Filipe Alexandre Lourenço Correia	5,65
Maria de Fátima Trindade Santos	5,57
Helena Cristina Gonçalves Fernandes	5,54
António Emídio Costa Lopes	5,38